



0623777-35.2014.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Francisco José Batista da Silva. Advogado: Carlos Eduardo Araújo Motta (OAB: 24146/CE). Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Procª. Estado: Giovana Lopes do Nascimento Silva (OAB: 14716/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Advogado: Newton Fontenele Teixeira (OAB: 16980/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Tendo em vista as informações de fls. 511/512, determino que seja realizada a finalização do cadastro do ofício requisitório no SAPRE. Em seguida, remetam-se os autos ao setor competente para consecução das atividades de impressão, juntada aos autos do ofício requisitório e envio ao ente devedor para o devido pagamento. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora no sistema. DESEMBARGADORA LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES Relatora

Total de feitos: 1

**TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0029463-91.2013.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Marlúcia de Oliveira Santos. Advogada: Maria Eloiza Matos de Oliveira (OAB: 11308/CE). Impetrado: Estado do Ceará. Impetrado: Governador do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Proc. Estado: Renato Vilardo de Mello Cruz (OAB: 18311/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - Cadastro de Ofício requisitório já finalizado no sistema SAPRE. Nada mais a aditar. Arquivem-se os autos. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO CARNEIRO LIMA Relator

Total de feitos: 1

**TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0629634-23.2018.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Neilton Ferreira Rocha. Advogada: Lara de Sousa Duarte (OAB: 32042/CE). Impetrado: Governador do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Tomando-se em conta a certidão de fls. 67, do Agravo Interno nº 0629634-23.2018.8.06.0000/50002, certifique-se o trânsito em julgado. Feito, arquivem-se e proceda-se à devida baixa no acervo do meugabinete. Cumpra-se, com brevidade e zelo. DESEMBARGADOR FRANCISCO CARNEIRO LIMA Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

**Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 42

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALICÍO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008189-71.2019.8.06.0126/50000 - Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Antônio Alves de Moura. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0483178-48.2011.8.06.0001/50002 - Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Fortaleza/1ª Vara Cível. **Agravante:** Raimundo Sérgio de Queiroz Pinheiro. Advogado: Ivá da Paz Monteiro Filho (OAB: 21407/CE). **Agravado:** Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB: 3432/CE). Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE).

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500151-14.2021.8.06.0090 Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Recorrente:** Francisco Dionisio do Nascimento Júnior. **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 0001992-27.2018.8.06.0000 - Relator: Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO **Representante:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). **Representado:** J. de D. - C. B. B. E. J. - T. da 3 V. das E. P. da C. de F.. Advogado: Narcílio Nasareno Carneiro Saraiva (OAB: 11888/CE).

Total de processos a julgar: 4

Fortaleza, 16 de novembro de 2022.



9121/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - ISSO POSTO, em observância aos arts. 689 e 690 do CPC, determino a suspensão do processo, bem como a citação do ESTADO DO CEARÁ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciar acerca do pedido de habilitação formulado às pgs. 2988/2990. Expediente necessário. Fortaleza, 16 de novembro de 2022. DESEMBARGADOR PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE Relator

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0465575-48.2000.8.06.0000 (0465575-48.2000.8.06.0000) - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Ricardo Figueiredo Arruda. Impetrante: Lígia Guanabara Aguiar Rocha. Impetrante: Suzana Cavalcante Gomes. Impetrante: Francisco Gentil Chagas Filho. Impetrante: Ivonildo Fachine Gomes. Impetrante: Joaozito Ferreira Borges. Impetrante: José Alves de Araújo. Impetrante: Josenira Batista de Araújo. Impetrante: João Batista de Araújo. Impetrante: José Erivar de Araújo. Impetrante: Joaquim Batista de Araújo. Impetrante: José Alves de Araújo Junior. Impetrante: Jeruzia Pereira de Araújo. Impetrante: Milena Pereira de Araújo. Impetrante: Francisca Joselina de Araujo. Impetrante: Francisco Carlos de Araújo. Impetrante: Paulo Henrique Pereira de Araújo. Impetrante: Jony Pereira de Araújo. Impetrante: João Arthur Silva de Araújo. Impetrante: José Borges dos Reis. Impetrante: José Osvaldo Lemos. Impetrante: Maria Lúcia Peixoto Ramos. Advogado: Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogado: Felipe Moreira Seabra (OAB: 18475/CE). Advogado: Luciano Brasileiro de Oliveira (OAB: 11457/DF). Advogado: Athanásios G. Flessas (OAB: 10955/DF). Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - Ex positis, em face dos precedentes citados e de acordo com a documentação apresentada, a fim de sanear o feito, defiro o pedido de habilitação (fls. 958/961) formulado pelos herdeiros de JOSÉ ALVES DE ARAÚJO devendo, doravante, passarem a integrar o polo ativo da lide. Proceda-se à alteração na autuação dos presentes autos. Intimem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO CARNEIRO LIMA Relator

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0004868-96.2011.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Heraldo Guedis Lobo. Advogado: Willis Santiago Guerra Filho (OAB: 4322/CE). Advogado: Carlos Eduardo Araújo Motta (OAB: 24146/CE). Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará. Impetrado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - Intimem-se as partes para ciência do constante da informação do Serviço de Cálculos Judiciais e Cadastro de Precatórios e RPVS às fls. 585-586, requerendo o que entenderem de direito. Cumpra-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 14 de novembro de 2022. DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 42

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006712-86.2008.8.06.0000/50004 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/2ª Vara da Fazenda Pública. **Agravantes:** Maria Helena Ivo de Oliveira, Regina Celia Ferreira Terto, Ana Maria Maciel da Silva, Ana Celia de Carvalho Alencar, Joao Gomes da Silva, Kilvia Bezerra Gomes da Silva, Maria Nazare de Castro, Mario Alves Pinho, Francisco Afonso Paiva, Maria Geoneide Arruda, Maria de Fatima Faco Pimentel, Valdecio Pinho Lessa, Pedro Jorge Barros Gonçalves, Artenilde Conde Gois, Julio Cesar Bastos Duarte, Roberto Vieira Milfont, Maria Elsanir Freire Maciel Araújo, Sandra Maria Bastos Brasiliense Canuto, Maria José Belmino Matos, Maria de Jesus Andrade de Carvalho, Luiza de Castro Cruz, Ligia Felix Pinheiro de Araújo, Angela Maria de Brito, Francisco de Sales Alves Pinho, MarluCIA Cavalcante Maia, Raimunda Marlene Pinheiro de Sousa, Maria Carmelita Abreu de Paiva, Maria Juanice Macêdo Peixoto, Maria José Pinheiro Siqueira, Emilia Maria da Rocha Mota, Sandra Maria Meireles Benevides, Carlos Magno Viana Barroso, José Wilson de Oliveira, Maria Terezinha Mendonça Nunes, Maria Maxima Vasconcelos Teixeira, Maria Lucia da Conceição Pequiar, Maria Iara de Freitas, Jose Flavio Martins Gomes, Ana Rogeria Uchoa Lima, Maria Lanier Parente Peixe, Luiz Façanha de Azevedo, Maria Rocilda de Azevedo, Gerson Cunha Filho, Solange Bezerra Rocha, Joao Ramos da Silva, Eliete Barbosa da Silva Cruz, Lucia Maria Silva de Brito, Fatima Geraldo da Silva, Consuelo Maria Palmeira da Silva, Diolinda Gomes Pinto, Francisca Alves Mendes, Francisco Helio de Castro, Roberto Matos Feitosa, Edileuza Maria de Sousa Teixeira, Francisco Erinaldo Moreira Braga, Fernando Lincolns Fernandes dos Santos, Itamar da Silva Dionisio, Elias dos Santos Leite, Maria Consuelo Porto de Queiroz, Margarida Maria Rocha Bezerra Cruz, Patricio Coelho Neto, Expedito Luiz Pereira Matos e



Maria Alacoque Rodrigues da Silva. Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE). **Agravado:** Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza.

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0040048-94.2012.8.06.0112/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravados:** Comercio e Industria de Madeira Ceara Ltda., Josefa Guedes Martins e Francinaldo Guedes Martins.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0117914-31.2009.8.06.0001/50001 Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravada:** Maria Aparecida Silva da Rocha. Advogado: Walter Lage Neto (OAB: 24807/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0191135-37.2015.8.06.0001/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. **Agravante:** Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra. Advogado: José Teles Bezerra Júnior (OAB: 25238/CE). Advogado: Haylton de Souza Alves (OAB: 27716/CE). **Agravado:** Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza.

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0191135-37.2015.8.06.0001/50002 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. **Agravante:** Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra. Advogado: José Teles Bezerra Júnior (OAB: 25238/CE). Advogado: Haylton de Souza Alves (OAB: 27716/CE). **Agravado:** Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza.

AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0236114-74.2021.8.06.0001/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/4ª Vara de Delitos de Trafico de Drogas. **Agravante:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). **Agravado:** Evandro Mendes da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0441815-67.2000.8.06.0001/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. **Agravante:** Massa Falida das Lojas Paraíso Ltda. Advogado: Juraci Mourão Lopes Filho (OAB: 14088/CE). Advogada: Isabelly Cysne Augusto Maia (OAB: 34932/CE). **Agravado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0622480-51.2018.8.06.0000/50003 Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Embargante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Embargado:** Francisco de Assis Bezerra Lima. Advogado: José Rogério Câmara do Nascimento (OAB: 36248/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629623-86.2021.8.06.0000/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/3ª Vara de Execuções Fiscais. **Agravante:** Lojas Americanas S. A.. Advogado: Gerson Stocco de Siqueira (OAB: 75970/RJ). Advogada: Fernanda Cabral de Almeida Gonçalves (OAB: 15542/CE). **Agravado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631188-56.2019.8.06.0000/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** Marcos Barroso Maia. Advogado: Raul Furtado Bacellar Neto (OAB: 18960/CE). Advogado: Laudemir Lopes Bacellar Junior (OAB: 10915/CE). Advogado: Guilherme Puskas Passos Sampaio (OAB: 40107/CE).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0637536-22.2021.8.06.0000/50001 Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Embargante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Embargado:** Francisco Umberto Mascarenhas de Loiola. Advogado: Gustavo Borges Gonçalves (OAB: 28821/CE). Advogado: Francisco Roberto Barreto de Aguiar (OAB: 40376/CE).

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622031-25.2020.8.06.0000 - Relatora: Desa.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. **Impetrante:** Associação das Praças do Estado do Ceará - ASPRA - CE. Advogado: Carlos Filipe Cordeiro D'ávila (OAB: 22570/CE). Advogado: Manuel Micias Bezerra (OAB: 10315/CE). Advogado: Pedro Ferreira Freitas (OAB: 4030/CE). Advogado: Daniel Sousa Nogueira Neto (OAB: 17113/CE). Advogado: Cláudio Ramalho Galdino (OAB: 30802/CE). **Impetrado:** Governador do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623089-92.2022.8.06.0000 - Relatora: Desa.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. **Impetrante:** Naira Rogelma Oliveira Pires. Advogada: Camila Marques Martins (OAB: 15249/CE). **Impetrados:** Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e Secretário Executivo de Gestão - SEPLAG/CE. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0007273-23.2002.8.06.0000 (0007273-23.2002.8.06.0000) - Relator: Des.JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO **Impetrante:** Francisco de Assis Leite. Advogado: José Ribamar Filho (OAB: 5800/CE). **Impetrados:** Governador do Estado do Ceará, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629753-42.2022.8.06.0000/50000 – Relatora: Desa. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. **Agravante:** Forteks Engenharia e Serviços Especiais Ltda.. Advogado: Lucas Santos da Costa e Silva (OAB: 18139/CE). Advogado: Allex Konne de Nogueira e Souza (OAB: 17669/CE). **Agravado:** Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral.



Total de processos a julgar: 19

Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0638861-95.2022.8.06.0000 - Suspensão de Liminar e de Sentença. Requerido: Associação dos Professores de Frecheirinha e Servidores - APROF. Advogado: Alexandre Ponte Linhares (OAB: 7181/CE). Advogada: Viviane de Moraes Cavalcante (OAB: 25817/CE). Requerente: Município de Frecheirinha. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Frecheirinha. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Assim, de ofício, deixo de conhecer do pedido, em virtude da inadequação da via eleita (art. 485, inciso VI, do CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica no sistema. Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Total de feitos: 1

TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0638823-83.2022.8.06.0000 - Suspensão de Liminar e de Sentença. Requerente: Município de Coreaú. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Coreaú. Requerido: Sindicato dos Professores de Coreaú- SINDPROC. Requerida: Aniza Gilvania da Silva. Requerida: Piedade Lucimar Albuquerque Portela. Requerida: Simone Barbosa Araújo. Requerido: Manuel Brito de Souza. Requerido: Maria da Piedade Galdino Moreira Costa. Advogado: Geânio Antônio de Albuquerque (OAB: 33662/CE). Despacho: - Ante o exposto, e presentes os requisitos autorizadores, defiro o pedido formulado pelo Município de Coreaú, para suspender a executividade das sentenças proferidas nos autos dos processos nº 0200291-92.2022.8.06.0069, 0200274-56.2022.8.06.0069, 0200282-33.2022.8.06.0069 e 0200260-72.2022.8.06.0069. Oficie-se, com urgência, ao Juízo de primeiro grau. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora registradas no sistema. Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Total de feitos: 1

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0636123-71.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Juazeiro do Norte - Agravante: Base Incorporação e Construção Ltda - Agravante: Unique Empreendimento Imobiliário Ltda - Agravado: Diego Araújo de Castro Santana - ISSO POSTO, admito o presente recurso especial, nos termos do artigo 1.030, inciso V, do Código de Processo Civil, devendo os autos ascenderem ao colendo Superior Tribunal de Justiça. Publique-se e intemem-se. Expediente necessário. Fortaleza, 13 de novembro de 2022. Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes Vice-Presidente - Advs: Daniele de Deus Ciriaco (OAB: 36200/CE) - Francisco Assis de Mesquita Ciriaco (OAB: 10680/CE) - Patricia Karinne de Deus Ciriaco (OAB: 25428/CE) - Adson Jean Mendes Lavor (OAB: 430525/SP) - Francisco Marcelo Landim Cruz (OAB: 36608/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0012312-66.2014.8.06.0101 - Apelação / Remessa Necessária - Itapipoca - Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca - Apelante: Estado do Ceará - Apelada: Rosa Maria Brandao Agostinho - ISSO POSTO, determino o sobrestamento deste recurso especial até o julgamento definitivo do Recurso Extraordinário nº 1.140.005 RG/RJ (TEMA 1002) pela Suprema Corte. Faça-se a vinculação de tema. Remetam-se os autos à Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores, a fim de que acompanhe o trâmite do referido Recurso no STF e, uma vez julgado seu mérito, informe o ocorrido, renovando, então, a conclusão dos autos à esta Vice-Presidência. Anotações e demais expedientes necessários. Fortaleza, 9 de novembro de 2022. Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes Vice-Presidente - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Defensoria Pública do Estado do Ceará

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0009303-19.2019.8.06.0167 - Apelação Cível - Sobral - Apelante: Município de Sobral - Apelado: Francisco Celio de Brito Lima - ISSO POSTO, inadmito o presente recurso especial, nos termos do artigo 1.030, inciso V, do Código de Processo Civil. Publique-se e intemem-se. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos ao juízo de origem, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Expediente necessário. Fortaleza, 13 de novembro de 2022. Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes Vice-Presidente - Advs: Procuradoria Geral do Município de Sobral - Raimundo Plutharco Parente Neto (OAB: 16495/CE)



Daniel Maia Texeira (OAB: 17118/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - Sobre a manifestação do impetrante (fl. 545) e a decisão do STJ de fls. 464/466, intime-se a Procuradoria-Geral do Estado para as medidas cabíveis. Expediente necessário.

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 1

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622168-07.2020.8.06.0000 - Relator: De. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. Impetrante: Associação Beneficente dos Subtenentes e Sargentos (ABSS-CE). Advogada: Estefania Vieira Cavalcante (OAB: 24911/CE). Advogado: João Ernesto Vieira Cavalcante (OAB: 23103/CE). Impetrados: Governador do Estado do Ceará e Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 1

Fortaleza, 1º de dezembro de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 42

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO INTERNO CÍVEL. Nº 0623742-02.2019.8.06.0000/50001 - Relator: Des. TEODORO SILVA SANTOS Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Antonia Roseana Figueiredo Bastos. Agravada: Antônia Roniele Figueiredo Bastos. Advogada: Maria Alana Ximenes Alcântara (OAB: 10114/CE).

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0627911-66.2018.8.06.0000 -. Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Impetrante: Agnes Macedo Freire. Advogado: Igor Magnum Barbosa Lobo (OAB: 37745/CE). Impetrados: Governador do Estado do Ceará, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Proc. Estado: Paulo de Tarso Cavalcante Asfor Junior (OAB: 15603/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0627956-12.2014.8.06.0000/50000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Fortaleza/Órgão Especial. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargadas: Maria da Silva Moura Porto, Maria Joana da Silva, Francisca Marques Gomes, Sílvia Maria Rodrigues Lima e Josefa Pires de Sousa Aguiar. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629723-07.2022.8.06.0000/50001 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Agravante: Hugo Aurélio de Fáveri. Advogado: Hemerson José da Silva (OAB: 19171/ES). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631580-93.2019.8.06.0000/50000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL



BESERRA PRIMO Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Maria Ivoneide Nogueira Novaes. Advogada: Amanda Nara Soares Damasceno (OAB: 32106/CE). Advogada: Aymê Holanda Gama (OAB: 32271/CE).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº. 0632807-21.2019.8.06.0000/50001 - Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Ivo Ferreira Gomes. Advogada: Larisse Pedrosa de Oliveira (OAB: 23413/CE). Advogado: David Gabriel Ferreira Duarte (OAB: 18157/CE).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0633730-47.2019.8.06.0000/50001 – Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES . Embargante: Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Ceará - Sincojust. Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 26

Fortaleza, 1º de dezembro de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 35/2022-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos 17 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a trigésima quinta Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão Ordinária nº 34, do dia 10 de novembro de 2022. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – PRESIDENTE, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituído a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO – VICE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. Os trabalhos foram secretariados pelo DR. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO – SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA. **1 – JULGAMENTOS:** **1.1 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0192302-50.2019.8.06.0001/50000,** em que é agravante M. S. G. F. e agravado M. S. G. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando a advogada da parte agravada, Dra. Olívia Maria Moreira de Farias (OAB: 16.729/CE), se dispensava a leitura do relatório, não sendo dispensada. Na sequência, o Desembargador Relator procedeu à leitura do relatório e, em seguida, a advogada retirou o seu pedido de sustentação oral. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **1.2 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0483176-67.2000.8.06.0000/50000,** em que são agravantes JOSÉ VIDAL MILITÃO e OUTROS e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indeferindo o pedido de sustentação oral feito pela advogada dos agravantes, Dra. Suellen Augusto de Paula (OAB: 41.496/CE), por não haver previsão no Regimento Interno do TJCE, CPC/2015 e no Estatuto da OAB (art. 7º, XXI, §2º-B). A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **1.3 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630406-83.2018.8.06.0000/50001,** em que é agravante BRUNA THAIS DO VALE CUNHA e agravados o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e OUTROS - Relatora – A Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indeferindo o pedido de sustentação oral feito pela advogada em causa própria, Dra. Bruna Thaís do Vale Cunha (OAB: 23.351/CE), por não haver previsão no Regimento Interno do TJCE, CPC/2015 e no Estatuto da OAB (art. 7º, XXI, §2º-B). A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatora. **1.4 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625394-88.2018.8.06.0000/50002,** em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado JOSÉ ERIVANIO DOS SANTOS - Relator – O Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indeferindo o pedido de sustentação oral feito pelo advogado do agravado, Dr. Lucas Cabral da Costa (OAB: 47.488/CE), por não haver previsão no Regimento Interno do TJCE, CPC/2015 e no Estatuto da OAB (art. 7º, XXI, §2º-B). A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **1.5 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005721-36.2012.8.06.0141/50000,** em que são agravantes JOÃO DAMÁSIO COELHO e OUTRO e agravados CARLOS ANTÔNIO FÉLIX COELHO e OUTRO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado dos agravantes, Dr. Francisco José Moreira Mourão (OAB: 23.590/CE), se dispensava a leitura do relatório, não havendo manifestação, por estar ausente. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **1.6 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0622031-25.2020.8.06.0000/50001,** em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargada a ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO ESTADO DO CEARÁ - ASPRA-CE - Relatora